ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1956 DE 02 DE abril DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza a cessão de bens por Comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a ceder por Comodato com contrato a viger até o final do mês de julho do corrente ano, ao Barra do Garças Futebol Clube, conforme Minuta de Comodato em anexo, os seguintes equipamentos:

a) 01 (uma) televisão 20 polegadas;

b) 01 (um) fogão a gás, 06 bocas;

c) 01 (um) freezer horizontal Cônsul 170 litros;

d) 01 (um) tanquinho para lavar roupas;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de abril de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no Livro Próprio nas fls 53 e 54 e publicada no mural da Câmara Municipal em 02 / 04 / 1997